



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1726



0138) 3150.1277 - 163.1650-1 (G.M. 1300)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE RIO CLARO (CPF: 0138) 3150.1277 - 163.1650-1 (G.M. 1300)



Para conferir o original, acesse o link https://www.dioe.com.br/verificador/a84c-d168-461d-2514-bd



SUMÁRIO

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024
Ano XIX | Edição nº 1726

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	6
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Secretaria Municipal de Educação	9
Outros Atos	9
Secretaria Municipal de Justiça - Ouvidoria Pública Municipal	9
Comunicados	9
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	11
Outros Atos	11
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Emenda à Lei Orgânica	11



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 20.545

de 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 31 de dezembro de 2024, o Senhor DALBERTO CHRISTOFOLETTI, do cargo em comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.546

de 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 30 de dezembro de 2024, a Senhora CLAUDETE FLORÊNCIO, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Licitação, da Secretaria Municipal Compras.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

P O R T A R I A Nº 20.547

de 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :



Artigo 1º - Fica excluída da designação para o exercício da função gratificada como membro de Pregoeiro e Equipe de Apoio, de acordo com a Lei Federal 10.520/2002, a Sra. CLAUDETE FLORÊNCIO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIANº 20.548

de 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica excluída da COMISSÃO DE APURAÇÃO DE PENALIDADES AOS LICITANTES E CONTRATADOS, a Sra. CLAUDETE FLORÊNCIO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIANº 20.549

de 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica excluída da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, a Sra. CLAUDETE FLORÊNCIO.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal



JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.550

de 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER um período de 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, a partir de 30 de dezembro de 2024, a servidora CLAUDETE FLORÊNCIO, Assistente de Gestão Municipal, da Secretaria Municipal de Compras, para tratar de assuntos particulares.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.551

de 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR a pedido em 31 de dezembro de 2024, o Senhor DANIEL FELIPE ALVES, do cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Atos Administrativos****Outros atos administrativos****EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO**

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1001/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo – CCI Mãe da Saúde de Rio Claro, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- CRAS Mãe Preta, no valor de R\$ 373.500,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1002/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Pessoas Idosas- Território CRAS Jardim Brasília, no valor de R\$ 373.500,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil e Quinhentos Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1003/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira - ADRA Núcleo Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Bonsucesso, no valor de R\$ 726.250,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1004/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Núcleo Artevida – Associação Beneficente de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Bonsucesso, no valor de R\$ 435.750,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1005/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Sociedade Beneficente São João da Escócia de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Brasília, no valor de R\$ 363.125,00 (Trezentos e Sessenta e Três Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1006/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Ação Educacional Claretiana de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Terra Nova, no valor de R\$ 1.245.000,00 (Um Milhão Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a



31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1007/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Educandário Santa Maria Goretti de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Independência, no valor de R\$ 726.250,00 (Setecentos e Vinte e Seis Mil Duzentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1008/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos - Território CRAS Jardim Brasília, no valor de R\$ 435.750,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil Setecentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 1010/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos de 30 a 59 anos, no valor de R\$ 778.125,00 (Setecentos e Setenta e Oito Mil Cento e Vinte e Cinco Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2001/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Domicílio do Usuário, no valor de R\$ 643.250,00 (Seiscentos e Quarenta e Três Mil Duzentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2002/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação Infantil Princesa Victória – APACHI-PV de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência Idosos e suas Famílias – Modalidade Centro Dia da Pessoa com Deficiência, no valor de R\$ 653.625,00 (Seiscentos e Cinquenta e Três Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2003/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Instituto Viver & Conviver, para consecução do Serviço de Centro-Dia do Idoso, no valor de R\$ 596.562,50 (Quinhentos e Noventa e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 2004/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Instituto Viver & Conviver, para consecução do Serviço de Centro-Dia do Idoso, no valor de R\$ 596.562,50 (Quinhentos e



Noventa e Seis Mil Quinhentos e Sessenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3001/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Lar Bethel, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, no valor de R\$ 871.500,00 (Oitocentos e Setenta e Um Mil e Quinhentos Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3002/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Abrigo da Velhice São Vicente de Paulo de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, no valor de R\$ 1.045.800,00 (Um Milhão Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3003/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência – Modalidade Residência Inclusiva, no valor de R\$ 621.438,12 (Seiscentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos), mediante 03 (três) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Março de 2025, totalizando 03 (três) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3004/2023 – 2º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Lar Espírita Esperidião Prado, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, no valor de R\$ 452.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Dois Mil Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3005/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Associação de Assistência ao Menor Fonte de Água Viva, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar, no valor de R\$ 2.827.187,50 (Dois Milhões Oitocentos e Vinte e Sete Mil Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3006/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Associação Beneficente Luz do Mundo, para consecução do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias – Modalidade Casa de Passagem, no valor de R\$ 970.199,87 (Novecentos e Setenta Mil Cento e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Sete Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 3007/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira – ADRA Núcleo Rio Claro/SP, para consecução do Serviço de Acolhimento em República, no valor de R\$ 369.350,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil Trezentos e Cinquenta Reais), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de



Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 4001/2023 – 3º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM, para consecução de Serviços Socioassistenciais Complementares – Banco de Alimentos Nutricional e Sustentável, no valor de R\$ 1.163.330,08 (Hum Milhão Cento e Sessenta e Três Mil Trezentos e Trinta Reais e Oito Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

EXTRATO do Termo de Colaboração nº 4002/2023 – 4º Aditamento, em regime de mútua cooperação técnica que entre si celebram o Município de Rio Claro, através da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, e União de Amigos - UDAM, para consecução de Serviços Socioassistenciais Complementares – Inclusão Social e Produtiva, no valor de R\$ 479.018,70 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil e Dezoito Reais e Setenta Centavos), mediante 12 (doze) parcelas, cuja vigência será de 01 de Janeiro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025, totalizando 12 (doze) meses.

Rio Claro, 30 de Dezembro de 2024.

Irineu Sentinella Neto

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

ATO DECISÓRIO Nº 500/2024: ANA LUCIA ALVES DA SILVA GOIS, RG: 58.347.359-3, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EMEI. “Leny de Oliveira Zurita”, em Araras (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 501/2024: NADIA REGINA HILSDORF, RG: 8.629.429-5, Professora de Educação Física, titular de cargo na “Secretaria Municipal de Esportes”, em Santa Gertrudes (SP) e Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EM. “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

DECISÓRIO Nº 502/2024: ANA PAULA DE LARA GRANDEL, RG: 34.767.831-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Sérgio Hernani Fittipaldi”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

DECISÓRIO Nº 503/2024: WESLEY ROBERTO DA SILVA, RG: 34.444.015-1, Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EE. “Profª Oscália Goes Correa Santos”, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

DECISÓRIO Nº 504/2024: MARIA BETANHO ROMUALDO DELBONI, RG: 35.264.372-9, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Dom Pedro I”, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM. “Mitiko Matsushita Nevoeiro”, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA - OUVIDORIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicados

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRAM NA CENTRAL DE ACHADOS E PERDIDOS - CAP

Conforme Lei Municipal de 31 de agosto de 2017, através de seu Artigo 4, damos publicidade dos documentos que se encontram junto a CAP (Central de Achados e Perdidos), dentro do Paço Municipal, localizado na Rua 3 número 945, Centro, junto ao Balcão de Informações e Solicitações 156.



Para retirada, apresentar documento de identificação com foto, ou procuração com firma reconhecida. O horário de funcionamento é de segunda a sexta-feira, das 8 às 16 horas. Esses documentos ficarão em nossa guarda pelo prazo de 90 (noventa) dias a partir desta publicação, e caso não haja procura, fica a critério do Município o destino final dos mesmos.

NOME	DOCUMENTO	DATA DE ENTRADA
JULIANA NAZARE	CARTEIRA DE TRABALHO	30/10/2024
JOÃO AFONSO BERTAGNA	CÓPIA DE MATRÍCULA DE IMÓVEL	30/10/2024
MARCOS SOUZA MARIANO	R.G. / CARTÃO SUS	30/10/2024
SERGIO SANTORO JUNIOR	TÍTULO ELEITOR	30/10/2024
HENRIQUE TOLEDO SANTOS	R.G.	30/10/2024
WELLINGTON FELIPE SOUZA	CARTÃO SUS	30/10/2024
FABIA CRISTIANE DE LIMA	CARTÃO SUS	30/10/2024
FERNANDA LOPES DA SILVA	CARTÃO SUS	30/10/2024
NATHALIA DE CARVALHO	R.G.	30/10/2024
FERNANDA DOMINGOS DA SILVA	R.G.	30/10/2024
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	R.G.	30/10/2024
RAFAEL VITOR SOUZA MARIANO	R.G.	30/10/2024
JOSÉ GASPAR MENEGUELI	R.G.	30/10/2014
FLAVIA MARTINS PEREIRA	R.G.	30/10/2024
LAYSLA C. DE OLIVEIRA	R.G.	30/10/2024
JUAREZ LUIZ DOS SANTOS	R.G.	30/10/2024
VINICIUS VALLATI DO NASCIMENTO	TITULO ELEITOR	30/10/2024
GEOVANA ALVES DOS SANTOS	R.G.	30/10/2024
MARIA C. DOS SANTOS DA SILVA	R.G.	30/10/2024
ALEXANDRE JUNIOR AMADOR	C.N.H.	30/10/2024
JANDYRA SILVESTRE SILVA	CARTÃO SUS	30/10/2024
MATIAS DOMINGOS	CERTIDÃO NASCIMENTO	30/10/2024
WILLIAN GONÇALVES FERREIRA	C.N.H.	30/10/2024
APARECIDO JESUS FELISBINO	CARTÃO B.P.C.	14/11/2024
ROSENEIDE SERAFIN DA SILVA	R.G.	05/12/2024
AILTON DE LIMA SENA	TITULO ELEITOR	05/12/2024
LUZINETE DA MATA LANDIM	R.G.	05/12/2024
ALINE EMILIA NALIN	TITULO ELEITOR	05/12/2024
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	R.G.	05/12/2024
EMELIE CAROLINE DE SOUZA	R.G.	05/12/2024
RONALDO DE ANDRADE DA SILVA	R.G.	05/12/2024
MARTINHA PEREIRA DA CRUZ	R.G.	05/12/2024
HELENITA DA SILVA AGUIAR	R.G.	05/12/2024
CLAUDIA APARECIDA DE OLIVEIRA	TITULO ELEITOR	05/12/2024
MARIA AUXILIADORA G. CARVALHO	TITULO ELEITOR	05/12/2024
POLIANA THAIS DA SILVA	C.P.F.	05/12/2024
LUIZ SEBASTIÃO	TITULO ELEITOR	05/12/2024
ELISA NUNES DE SÁ	CARTÃO SUS	05/12/2024
GILLIARD HENRIQUE DOS SANTOS	CARTÃO SUS	05/12/2024
ANA JULIA FABRI	CERTIDÃO NASCIMENTO	05/12/2024
DAVI MIGUEL BUENO DE MOURA	CERTIDÃO NASCIMENTO	05/12/2024



VILSON ROBERTO DE LIMA	R.G.	05/12/2024
SIMONE APARECIDA MAGRI	CARTEIRA DE TRABALHO	05/12/2024
JOÃO BUENO DE OLIVEIRA	CARTEIRA DE TRABALHO	05/12/2024
WESLEY DA SILVA RIBEIRO	CARTEIRA DE TRABALHO	05/12/2024
CLAUDIA AP. DE OLIVEIRA	CARTÃO AGENDAMENTO	05/12/2024

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024

ANDERSON SANTILLI

Ouvidor Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Outros Atos

Rio Claro 30 de dezembro de 2024

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

O Município de Rio Claro torna pública a relação dos Processos deferidos referente a pedido de supressão (corte) de indivíduos arbóreos no domínio do perímetro urbano, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.627/2022.

Nº PROCESSO	LOCAL	Nº DE ÁRVORES	ORIGEM	JUSTIFICATIVA
25874/2024	Propriedade Particular	(03) Três	Nativas	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura.
27421/2024	Praça	(01) UMA	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule(seca)

* Os Processos com despacho de deferimento de árvores de origem nativa terão vinculado ao mesmo um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Emenda à Lei Orgânica

EMENDA Nº 42 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

PROCESSO Nº 16554 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 04/2024

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E A MESA PROMULGA NOS TERMOS DO ARTIGO 41, PARÁGRAFOS 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO, a seguinte

EMENDA

(Altera dispositivos da Lei Orgânica do Município de Rio Claro-SP).

Artigo 1º - Altera o *caput* do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, que terá a seguinte redação:

“Artigo 16 - No primeiro ano de cada legislatura, no dia 1º de janeiro, às dez horas, em sessão solene de instalação, independente de número, os Vereadores, sob a presidência do Vereador com maior idade dentre os presentes, prestarão compromisso e tomarão posse”.

Artigo 2º - Altera o Artigo 25 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, que terá a seguinte redação:

“Artigo 25 - Imediatamente depois da posse, os Vereadores reunir-se-ão sob a presidência do Vereador com maior idade dentre os presentes e, havendo maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, elegerão os componentes da Mesa, que ficarão automaticamente empossados”.

Artigo 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em



contrário.

Rio Claro, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Proposta de Emenda à Lei Orgânica de autoria de Vereadores.

RESOLUÇÃO Nº 356/2024

PROCESSO Nº 16552 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2024

FAZEMOS SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO APROVOU E NÓS PROMULGAMOS A SEGUINTE RESOLUÇÃO

(Altera o caput do Artigo 8º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro-SP, Resolução nº 244/2006).

Artigo 1º - Altera o *caput* do Artigo 8º da Resolução nº 244/2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Claro que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 8º - Aberta a sessão, o Vereador com maior idade entre os presentes assumirá a Presidência e convidará dois Vereadores de Partidos diferentes para ocupar os lugares de Secretários, através de nomeação “ad hoc”, procedendo em seguida: ...”

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Rio Claro, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS

Presidente

ADRIANO LA TORRE

1º Secretário

HERNANI ALBERTO MONACO LEONHARDT

2º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

JEZER DA SILVA VALADARES

Diretor Geral

Projeto de Resolução de autoria da Mesa Diretora.



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: a84c-d168-4e1d-25f4-bd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Claro (SP), Edição nº 1726, ano XIX, veiculado em 30 de dezembro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 30/12/2024 às 16:50:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/a84c-d168-4e1d-25f4-bd>